Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lindoeste - Paraná

E-mail: <u>lindoestesocial@hotmail.com</u>

Avenida Marechal Rondon s/n

Fone (45) 3237-1752

RESOLUÇÃO CMDCA n°04/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°373/2008 de 18/04/2008 e considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 12/05/2022, Ata: 05/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IXª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pelo Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", composta pelos seguintes membros:

- I -Representantes da Sociedade Civil:
 - Fatima de Faccio;
 - José Teixeira Salomão;
 - Eliany Ap. Araujo Oliveira.

II–Representantes do Governamental:

- Clismara de Borba:
- Ediandra de Borba:
- Neiva Salete de Oliveira.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lindoeste - Paraná

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com

Avenida Marechal Rondon s/n

Fone (45) 3237-1752

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lindoeste, 20 de maio 2022.

Eliany Ap. Araujo Oliveira

Presidente do CMDCA